PARECER 1441/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 464/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador David Soares, que "autoriza a Prefeitura criar convênios com as operadoras de telefones móveis e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "[...] é de notório saber que hoje vivemos plugados em torno da tecnologia. Entretanto, nem todos têm acesso rápido à internet ou dispõe de smartphones para se informarem."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto, não obstante, a fim de adequá-lo a melhor técnica de produção legislativa propôs SUBSTITUTIVO.

Nos termos do projeto, autoriza-se a Prefeitura a firmar parcerias e convênios com as operadoras de telefonia móvel, para contratação de serviços de envio de mensagens (SMS - Short Message Service), com objetivo de fornecer informações de utilidade pública para os munícipes, tais como: pontos de alagamento; áreas de risco e desabamento; greves do transporte público; acidentes de grandes proporções; vias interditadas por acidente ou reformas; grandes eventos para o público em geral; e demais informações de interesse para o cidadão paulistano.

Ademais, há a previsão de que as operadoras de telefonia móvel que aderirem a estas parceiras, automaticamente, participarão do "Programa empresa amiga da Prefeitura" e, poderão, com isso, se beneficiar com descontos progressivos em seus impostos municipais.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de agosto de 2015.

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Rodolfo Despachante - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/08/2015, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.